



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

Portaria nº 131/2022 – SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, que regulamenta a Estruturação Administrativa do Município de Santana e do Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de Agosto de 2021.

CONSIDERANDO o Protocolo eletrônico 2.421/2022-1DOC, em 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 181 de 02 de Julho de 2012 que aprova o Regimento do Conselho Permanente de Gestão da Carreira do Profissional da Educação Básica – CPGC.

CONSIDERANDO o Art. 23, Art. 24 e Art. 25 da Lei nº 849 de 08 de março de 2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo sob nº 19.276/2021, que trata da relação dos Servidores que optaram pela disponibilidade integral ao CPGC.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a disponibilidade (cedência) ao Conselho Permanente de Gestão da Carreira do Profissional da Educação Básica, até 14 de setembro de 2023, conforme Decreto Municipal Nº 1481 de outubro de 2021, a servidora:

CLAUDIA MIRA ARAUJO DA SILVA – Suplente, Representante de Entidade de Classe –Pedagogos (SINSEPEAP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições nem contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTANA, 26 AGOSTO DE 2022.**

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEME/PMS
Decreto nº 1343/2021 – PMS